

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA OI S.A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **OI S/A.** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 79.535.764/0001-43, sediado(a) na Rua do Lavradio, Nº 71, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Andar 2, CEP 20.230-070, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo de Oliveira Bueno**, portador da Carteira de Identidade Nº 098.390.875, expedida pela IFF/RJ, e CPF Nº 871.065.906-49 e o **Sr. Augusto Del-Fraro Barros**, portador da Carteira de Identidade Nº M-2.877.372, expedida pela SSP/MG, e CPF Nº 489.476.526-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Terceira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO

Ficam acrescidos 25% sobre o valor de R\$ 98.908,80 (noventa e oito mil novecentos e oito reais e oitenta centavos) do contrato em referência, resultando em R\$ 24.727,20 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

EMPRESA OI S.A.
Ricardo de Oliveira Bueno

EMPRESA OI S.A.
Augusto Del-Fraro Barros

VISTO: PROJU